

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Fundação Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Marlise Gisela Nunes

Cargo: Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Matrícula/Portaria: 4069156

Telefone: (48) 3621-9414

E-mail: educacao@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de cadernos escolares destinados exclusivamente aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com o objetivo de atender às atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

Os cadernos constituem material indispensável ao processo de ensino-aprendizagem, sendo utilizados para o registro de conteúdos, realização de exercícios, avaliações e acompanhamento do desenvolvimento escolar dos estudantes. A insuficiência ou ausência desse material pode comprometer o adequado andamento das atividades pedagógicas e o desempenho dos alunos.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade do ano letivo, assegurando condições adequadas de aprendizagem, organização e equidade no atendimento aos alunos do Ensino Fundamental.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição de cadernos escolares destinados aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

Os cadernos são materiais básicos e essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, sendo utilizados diariamente para o registro de conteúdo, realização de exercícios, atividades avaliativas e acompanhamento do desempenho escolar. A disponibilização desse material contribui para a organização dos estudos, estimula a participação dos alunos e promove a padronização dos recursos utilizados em sala de aula.

Ressalta-se, ainda, que os alunos do Ensino Fundamental receberão, além dos cadernos objeto desta aquisição, outros materiais escolares que já foram previamente adquiridos pela Administração Municipal, compondo um conjunto completo de itens necessários ao adequado desenvolvimento das atividades educacionais.

Além disso, a aquisição pelo Município assegura a igualdade de acesso aos materiais escolares, reduzindo desigualdades socioeconômicas entre os alunos e garantindo que todos disponham dos recursos necessários para o pleno aproveitamento das atividades pedagógicas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para a continuidade e a qualidade do ensino ofertado aos alunos do Ensino Fundamental.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- I) Disponibilização de cadernos escolares adequados e padronizados aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, assegurando suporte básico e essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- II) Contribuição para a organização e o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, possibilitando o registro sistemático de conteúdos, exercícios e avaliações ao longo do ano letivo;
- III) Promoção da igualdade de acesso aos materiais escolares, garantindo que todos os alunos disponham dos mesmos recursos, independentemente de sua condição socioeconômica;
- IV) Cumprimento dos prazos estabelecidos e garantia da qualidade dos cadernos fornecidos, de modo que estejam disponíveis para distribuição aos alunos no início ou no período adequado do ano letivo;
- V) Fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública, por meio da oferta de materiais escolares de qualidade, demonstrando compromisso

com a educação, a valorização dos alunos e a melhoria contínua do ensino público municipal.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do seguinte item, com o quantitativo e valor abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COLETADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA.	Material	Unidade	1000	7,50	7.500,00
2	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA	Material	Unidade	6400	3,00	19.200,00
TOTAL GERAL R\$						26.700,00

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Valor Total Estimado da Contratação: O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação: 3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (5)

Valor: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

9. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL/HORÁRIO

Prazo: 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento

Local: RUA JOSÉ FERREIRA, N° 380 ALMOXARIFADO- Centro - CEP: 88.701-620 - (SC)

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Vitória Maria Menegaz Guarezi

Matrícula: 4110049

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC, 16 de janeiro de 2026.

Tatiana Dovizinski
Diretora, Administrativa, Financeira e de Controle Interno